

COMUNICADO AO MERCADO

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF nº 60.894.730/0001-05

Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3.011, CEP 31310-260, Belo Horizonte - MG

CÓDIGO ISIN: BRUSIMACNOR3, CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA BOVESPA: USIM3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE ("CVRD"), sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Castelo, CEP 20030-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI ("PREVI") e quando em conjunto com CVRD, "Acionistas Vendedores", entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 3º e 4º andares, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, em conjunto com o BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S.A. ("Coordenador Líder"), BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("CS") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Joint Bookrunners" e BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("Coordenador"), no âmbito da distribuição pública secundária de 16.399.269 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS ("Ações") e "Companhia", respectivamente, e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no âmbito de uma oferta global ("Oferta Global"), com a distribuição simultânea de Ações em mercado de balcão não-organizado no Brasil ("Oferta Brasileira") e no exterior ("Oferta Internacional"), sob a forma de Global Depository Shares ("GDSs"), conforme descrito no Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS ("Prospecto Preliminar"), vêm a público comunicar a precificação da Oferta Global.

Os termos não definidos de forma diversa neste Comunicado ao Mercado terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Prospecto Preliminar.

- Em 25 de abril de 2007, o preço de venda por Ação ("Preço por Ação") foi fixado em R\$110,00 (cento e dez reais), após concluído o Procedimento de Bookbuilding, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas com potenciais Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.
- O início da Oferta Global está condicionado à concessão, pela CVM, do registro da Oferta Global ("Registro CVM"), e será divulgado mediante a publicação de anúncio de início, na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Início"), no jornal "Valor Econômico", "Estado de Minas" e "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais". O término da Oferta Global e seu resultado serão anunciados mediante a publicação de anúncio de encerramento, na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400.
- O montante de Ações objeto da Oferta Global poderá ser acrescido de um lote suplementar de até 2.459.890 Ações, equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, sendo 1.805.112 Ações de titularidade da CVRD e 654.778 Ações de titularidade da PREVI ("Opção de Ações Suplementares"). A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida a critério do Coordenador Líder, após consulta ao CS, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte à data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive.
- Tendo em vista a divulgação do Preço por Ação por meio deste Comunicado ao Mercado, o Coordenador Líder, por intermédio da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das Ações, no prazo de até 30 dias contados a partir desta data, inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, o qual foi aprovado pela CVM e pela BOVESPA, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.
- Sujeito à concessão prévia do Registro CVM, a Data de Liquidação da Oferta Global está prevista para o dia 02 de maio de 2007, conforme cronograma já divulgado nos Avisos ao Mercado publicados em 11 de abril e 18 de abril de 2007. Caso haja qualquer alteração no cronograma, os Acionistas Vendedores e os Joint Bookrunners comunicarão a nova Data de Liquidação.

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1.	• Publicação de Comunicado ao Mercado divulgando o Preço por Ação • Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares	26/04/2007
2.	• Concessão do Registro da Oferta Global • Publicação do Anúncio de Início • Disponibilização do Prospecto Definitivo • Início da Negociação das Ações na BOVESPA (2)	27/04/2007
3.	• Data de Liquidação	02/05/2007
4.	• Encerramento do Prazo para o Exercício da Opção de Ações Suplementares	25/05/2007
5.	• Data de Liquidação das Ações Suplementares	30/05/2007
6.	• Publicação do Anúncio de Encerramento	01/06/2007

(1) As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiamentos, a critério dos Joint Bookrunners, da Companhia e dos Acionistas Vendedores.

(2) Início da negociação das Ações decorrentes da Oferta Global, tendo em vista que a Companhia já possui ações negociadas na BOVESPA.

O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta Global e dos riscos a ela inerentes.

LEIA OS PROSPECTOS ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Não há nenhuma classe ou categoria de investidor para qual o investimento nas Ações seja inadequado ou proibido. Entretanto, o potencial investidor deve observar que o investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais.

A presente oferta está sujeita à prévia aprovação da CVM.

"O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas".



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

ACIONISTAS VENDEDORES



COORDENADOR LÍDER E JOINT BOOKRUNNER

JOINT BOOKRUNNER

COORDENADOR



Merrill Lynch



COORDENADORES CONTRATADOS



CORRETORAS CONSORCIADAS

